

DECRETO Nº 5911/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

FIXA VALOR DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE  
DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Parecer Técnico de Avaliação de Imóveis de 23-07-2018, apresentado pela Comissão constituída através da Portaria nº 0948/2018, de 09-07-2018, Decreta:

Art. 1º É fixado o valor de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) para o imóvel de propriedade do município de Guaporé, a seguir descrito: **LOTE 1-A** da quadra A, do Distrito Industrial de Guaporé, com área de **3.033,62m<sup>2</sup>**, com as seguintes confrontações: partindo da faixa de domínio do DAER do norte rumo ao sul, na extensão de 153,56m, com a Avenida Central, daí formando ângulo rumo ao leste, num raio de 32,42m com o lote 01 da quadra A, daí formando um ângulo rumo ao norte, na extensão de 134,84m com a faixa de domínio da RS 129 até encontrar o ponto inicial. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº 16.800.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de julho de 2018.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 30-07 a 10-08-2018